



PROJETO DE LEI Nº. 003/2025

DE 01 DE DEZEMBRO/2025

Denomina ruas nas proximidades da Igreja Adventista Sétimo Dia e dá outras providências.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.


FAÇO SABER, que A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, aprova e o Presidente da Câmara, dá o seguinte Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica designadas com os nomes dos seguintes patronos as ruas próximas a Igreja Adventista Sétimo Dia neste município.

- Rua - Maria do Carmo Tavares de Freitas
- Rua - Antônio Messias de Freitas
-

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Traíras, Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.


Reinaldo Gonçalves Lopes
Vereador

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	
APROVADO	
Por: <u>Unanimidade</u>	
Em: <u>1ª</u> Votação	
Em: <u>01 / 12 / 2025</u>	
	
1º Secretário	2º Secretário

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	
APROVADO	
Por: <u>Unanimidade</u>	
Em: <u>2ª Última</u> Votação	
Em: <u>02 / 12 / 2025</u>	
	
1º Secretário	2º Secretário




JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar via pública, localizado neste município. Diante disso acho justo nomear essas ruas dando esses nomes onde vivem os familiares e amigos.

Diante do exposto espero que os nobres vereadores aprovem o projeto de lei que constituem uma homenagem de admiração, reconhecimento e retribuição neste município.

Palácio Rio Traíras, Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos 01 dias do mês de dezembro de 2025.


Reinaldo Gonçalves Lopes
Vereador

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	
APROVADO	
Por: <u>Unanimesidade</u>	
Em: <u>1ª</u>	Votação
Em: <u>01 / 12 / 2025</u>	
	
1º Secretário	2º Secretário

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	
APROVADO	
Por: <u>Unanimesidade</u>	
Em: <u>2ª</u>	Votação
Em: <u>02 / 12 / 2025</u>	
	
Presidente	2º Secretário